



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular nº 300/2022/CGJCE

Fortaleza, 08 de agosto de 2022.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

**Processo nº 8501830-13.2022.8.06.0026**

**Assunto:** Das requisições de policiais militares, bombeiros militares e policiais civis para o comparecimento às audiências realizadas por meio de videoconferência.

Senhores(as) Juízes(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho, por meio deste, informá-los(as) que chegou ao conhecimento desta Corregedoria, a ocorrência de descumprimento de regramento constante do art. 307 do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), com redação alterada pelo Provimento nº 05/2022/CGJCE, o qual dispõe que *“As requisição de policiais militares, bombeiros militares e policiais civis para o comparecimento às audiências realizadas por meio de videoconferência, deverão ocorrer mediante a utilização do Sistema de Agendamento de Videoconferência (SIMAV) ou outro que venha a substituí-lo”*.

Diante do exposto, venho determinar a todos(as) os(as) magistrados(as) que observem o disposto no artigo supramencionado, procedendo-se à requisição das autoridades acima indicadas, **para audiências virtuais, exclusivamente, através do Sistema de Agendamento de Videoconferência - SAV**, ferramenta atualmente utilizada pelo Poder Judiciário, ficando as unidades administrativas das forças policiais desobrigadas a atender as solicitações realizadas por meio diverso.

Atenciosamente,

PAULO AIRTON  
ALBUQUERQUE  
FILHO:11732407304

Assinado de forma digital por  
PAULO AIRTON ALBUQUERQUE  
FILHO:11732407304  
Dados: 2022.08.08 15:06:22 -03'00'

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA